

MANUAL DO CÓDIGO DE

ÉTI CA

Os principais pontos que o
agente público da
Prefeitura de Três Lagoas -
MS precisa saber.



PREFEITURA
**Três
Lagoas**

Cada dia **melhor!**



Cada dia **melhor!**

PREFEITO

Cassiano Rojas Maia

VICE-PREFEITO

Vera Helena Arsioli Pinho

CONTROLADOR INTERNO

Giuliano Sávio Queiroz Dias

OUVIDOR GERAL

Cristiano dos Santos Pereira

COMISSÃO DE ÉTICA

Lesliane Zanchett Piacente

Rafael Kamikihara Oshiro

Gabriel Rodrigues Fernandes

Adriana Paula de Vasconcelos Medeiros

Luciana Regina Braçal

João Pedro de Melo Hentz

Felipe Yoshio Sadano

Flávio Bazé Albuquerque

Izabela de Lourdes Silva Dantas Fernandes

Antônio Carlos Modesto



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
OBJETIVO	6
PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS	7
PRECISAMOS FICAR ATENTOS	12
AQUI NÃO É LUGAR PARA ISSO	12
AQUI É O LUGAR CERTO PARA ISSO	14
É SEMPRE IMPORTANTE LEMBRAR	15
PARA MAIS INFORMAÇÕES E CONTEÚDO	17

MANUAL DO
CÓDIGO DE
ÉTICA

INTRODUÇÃO

Olá,
Agente Público!

Começa aqui a nossa jornada pela ética no ambiente de trabalho.

Vamos juntos buscar maneiras de manter relações respeitosas e responsáveis.

As informações contidas nessa cartilha tem **como base a Lei N° 4.064 de 12 de dezembro de 2023.**



MANUAL DO
CÓDIGO DE
ÉTICA

OBJETIVO

O Código de Ética tem por objetivo orientar os Agentes Públicos na conquista dos seus direitos e obrigações, de modo a regular as relações entre a administração pública municipal e a sociedade.



PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS

01

RESPEITO ÀS PESSOAS

Trate todos com cortesia, empatia e dignidade, independentemente de sua posição ou cargo.

02

TRANSPARÊNCIA

Exerça suas funções de maneira aberta e transparente, garantindo que suas ações sejam mantidas mesmo sob olhares.

03

INTEGRIDADE PESSOAL

Aja com honestidade, mantendo princípios éticos e morais elevados em todas as situações.

04

IMPARCIALIDADE

Tome decisões objetivas, evitando influências pessoais e privilegiando o bem-estar coletivo.

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS

05

RESPONSABILIDADE

Agir com integridade, honra e dignidade em sua função pública.

06

CUIDE DO PATRIMÔNIO

Manter e preservar o patrimônio público é uma forma de assegurar e fazer valer os impostos pagos pela população.

07

RESPEITO NO TRABALHO

Contribua para criar um ambiente de trabalho inclusivo, onde o respeito e a colaboração prevaleçam.

08

EVOLUÇÃO PROFISSIONAL

Busque sempre oportunidades de aprendizado e aprimoramento para melhor desempenhar suas funções.

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS

09

PROTEÇÃO À INFORMAÇÃO

Mantenha sigilo e confidencialidade sobre informações sensíveis, evitando sua divulgação não autorizada.

10

CONFLITO DE INTERESSES

Evite situações em que interesses pessoais possam influenciar a imparcialidade nas decisões e ações.

11

CONFORMIDADE

Siga as regras e regulamentos, tenha assiduidade e pontualidade, além de garantir conformidade em suas ações.

12

SERVIÇO QUALITATIVO

Comprometa-se com a excelência em suas atividades, visando contribuir para a missão da instituição.

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS

13

CONDUTA PROFISSIONAL

Se ocupa posição de liderança, seja um exemplo de conduta ética e profissional para a sua equipe.

14

RESPEITO À DIVERSIDADE

Valorize as diferenças de opiniões, culturas e características individuais, promovendo a diversidade.

15

CONDUTA ÉTICA

Preservar a imagem e reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as notas éticas estabelecidas.

16

CLAREZA E PRECISÃO

Evite informações falsas ou enganosas, comunicando-se de forma clara e precisa.

PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS FUNDAMENTAIS

17

INCENTIVE A **COLABORAÇÃO**

Colabore e incentive a troca de conhecimento, promovendo um ambiente de trabalho cooperativo.



PMTL lugar de todos: é proibida qualquer forma de assédio moral, assédio sexual, assédio eleitoral, discriminação, preconceito de qualquer natureza ou conduta ofensiva que não siga os princípios de respeito, dignidade e igualdade no ambiente de trabalho.

PRECISAMOS FICAR ATENTOS



Não fazer ou apoiar manifestações de preconceito relacionadas à origem, raça, religião, classe social, sexo, deficiência física ou intelectual ou ainda quaisquer outras formas de discriminação.



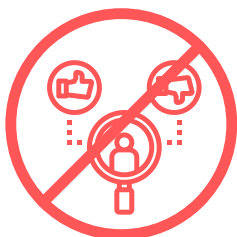
Manter a disciplina e o respeito no trato com as pessoas tanto no exercício de atividade interna quanto externa à instituição.

AQUI NÃO É LUGAR PARA ISSO



Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de **ajuda financeira, gratificação, prêmio, presente, comissão, doação ou vantagem** de qualquer espécie para si, familiares ou qualquer pessoa, **para o cumprimento da sua missão** ou para influenciar outro Agente Público para o mesmo fim.

AQUI NÃO É LUGAR PARA ISSO



Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, jurisdicionados, administrativos ou colegas.

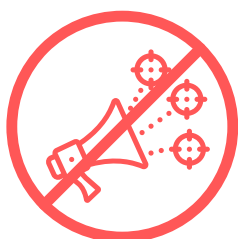


Discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, **em razão de preconceito** ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação.



Adotar conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros por meio de palavras ou atos.

AQUI NÃO É LUGAR PARA ISSO



Divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de **informações sigilosas** obtidas por qualquer forma em razão do cargo, emprego ou função.

AQUI É O LUGAR CERTO PARA ISSO



Tratar uns aos outros com cortesia, respeito e consideração, independentemente de diferenças de gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica pessoal.



Denunciar qualquer caso de assédio moral, eleitoral, sexual, além de discriminação ou preconceito que qualquer Agente Público/colaborador presencie ou do qual tenha conhecimento. A **denúncia** deve ser feita de **forma confidencial**, seguindo os canais estabelecidos pela instituição.

É SEMPRE IMPORTANTE LEMBRAR

Os **comportamentos que não se adequem** aos valores e princípios do nosso Código serão apurados, podendo **resultar em penalidades**. (Capítulo VI da Lei nº 4.064 de Dez/2023)

As consultas ou outras atividades relacionadas à ética pública agora **contam com uma comissão de ética para orientar**, deliberar, aconselhar e garantir a ética no ambiente profissional.

Ter sempre o Código de Ética do Agente Público à mão, assim, em caso de dúvidas, a consulta será feita em instantes, com orientações detalhadas e específicas. Suas **escolhas diárias** têm um **impacto profundo**.

Vamos fazer do nosso ambiente um **espaço de respeito, aprendizado e crescimento** mútuo.

Vamos **trilhar o caminho da ética** com entusiasmo e positividade!

Vamos construir **relações** incríveis **com base na ética!**



PARA MAIS INFORMAÇÕES E CONTEÚDO

Canais de denúncias para a Comissão de Ética

Denúncias, com/sem opção anônima, pelo canal online no sítio eletrônico do município <https://www.treslagoas.ms.gov.br/>, aba **“SERVIÇOS”**, subtema **“Agente Público”**, ícone **“DENÚNCIA ÉTICA”**, serão encaminhadas para apuração da comissão de ética.

Denúncias pela Ouvidoria Geral pelo
(67) 99213-6400 ou pelo link

<https://www.treslagoas.ouvidoriapublica.online/ouvidoria-geral/>
serão encaminhadas para a comissão de ética.

Atendimento presencial, comparecer na Ouvidoria Geral (**R. Elmano Soares, 633 - Centro, Três Lagoas - MS, 79601-020**) para preenchimento de formulário para encaminhamento à comissão de ética.

EDIÇÃO 2025

MANUAL DO
CÓDIGO DE

ÉTICA

5 JUNHO

TRÊS LAGOAS



PREFEITURA
**Três
Lagoas**

Cada dia **melhor!**